

STF

Bolsonaro julgado até setembro

Alexandre de Moraes encerrou a fase de instrução e determinou a abertura das conclusões das partes do núcleo 1 da trama golpista

» LUANA PATRIOLINO

Ação penal que investiga a tentativa de golpe de Estado avançou mais uma etapa. O relator, ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), encerrou, ontem, a fase de instrução processual e determinou a abertura das alegações finais do núcleo 1 da trama golpista. Com o andamento, a expectativa é que o julgamento do ex-presidente Jair Bolsonaro ocorra entre agosto e setembro. O cálculo considera os prazos para apresentação das últimas considerações da Procuradoria-Geral da República (PGR) e dos réus.

Com a determinação de Moraes, procurador-geral da República, Paulo Gonet, terá 15 dias para apresentar suas conclusões e informar à Suprema Corte se a PGR vai querer a condenação dos oito réus do primeiro grupo do plano criminoso. Em seguida, a defesa do delator, tenente-coronel Mauro Cid, terá mais 15 dias para entregar seus argumentos.

Depois, os outros sete acusados terão mais duas semanas para apresentar suas defesas e alegações finais no processo. A Corte informou que os prazos não serão suspensos durante o recesso do Judiciário, que começa na próxima semana, porque a ação penal possui um réu preso, o general Walter Braga Netto, motivo pelo qual a contagem a partir da intimação de cada investigado deve seguir normalmente.

O núcleo 1 é chamado de “crucial” na denúncia e abrange a cúpula do governo Bolsonaro. A denúncia aponta o ex-chefe do Planalto como o líder da organização. Também são réus os ex-ministros Walter Braga Netto, Augusto Heleno, Paulo Sérgio Nogueira, além de Anderson Torres; do deputado federal Alexandre Ramagem (PL-RJ); do ex-comandante da Marinha Almir Garnier; e do tenente-coronel Mauro Cid.

Os acusados foram acusados por organização criminosa armada; tentativa de abolição violenta do Estado Democrático de Direito; golpe de Estado; dano qualificado



Após as alegações, o ministro Alexandre de Moraes deve solicitar que a ação penal seja incluída na pauta de julgamentos da 1ª Turma do Supremo

pela violência e grave ameaça, contra o patrimônio da União, com considerável prejuízo para a vítima; deterioração de patrimônio tombado. Somadas, as penas passam de 40 anos de prisão.

Após as alegações das partes envolvidas, o ministro Alexandre de Moraes deve solicitar que a ação penal seja incluída na pauta de julgamentos da Primeira Turma do STF. Caberá ao presidente do colegiado, ministro Cristiano Zanin, marcar a data para análise da acusação. Os magistrados deverão decidir pela condenação ou absolvição dos réus.

Com exceção do delator Mauro Cid, os demais sete envolvidos no núcleo 1 negam qualquer envolvimento na suposta trama golpista e alegam que a denúncia é inep-ta. Ao todo, foram abertas cinco

ações penais relativa ao plano criminoso, cada uma focando em um grupo com atribuições específicas. Ao todo, a Primeira Turma do STF tornou 31 acusados réus no caso.

Tentativa de golpe

Segundo a PGR, o ex-presidente Jair Bolsonaro tinha ciência e participação ativa em uma trama golpista para se manter no poder e impedir a posse do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. A denúncia também destaca um plano de assassinato para matar o chefe do Executivo eleito, o vice-presidente Geraldo Alckmin e o próprio Alexandre de Moraes.

Outra conexão é o apoio aos atos antidemocráticos de 8 de janeiro de 2023 — que culminaram na depredação dos prédios

dos Três Poderes — como a última cartada do grupo criminoso. Bolsonaro teve participação direta na tentativa de golpe, segundo a Polícia Federal. “Planejou, atuou e teve o domínio de forma direta e efetiva” dos atos que levariam ao golpe de Estado, que não se consumou por “circunstâncias alheias à sua vontade”.

Núcleo 2

Os depoimentos das testemunhas do núcleo 2 da trama golpista foram marcados para começar em 14 de julho na Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal (STF). Um dos primeiros a depor será o tenente-coronel Mauro Cid, ex-ajudante de ordens do ex-presidente Jair Bolsonaro. Ele foi arrolado pela Procuradoria-Geral da República

(PGR), que faz a acusação, por estar na condição de relator.

Segundo a denúncia, o grupo 2 era responsável por gerenciar as ações da organização criminosa para manter Bolsonaro no poder. Fazem parte do núcleo: Filipe Martins e Marcelo Câmara, ex-assessores do ex-presidente; Silvinei Vasques (ex-diretor da Polícia Rodoviária Federal); Mário Fernandes (general do Exército); Marília de Alencar (ex-subsecretária de Segurança do Distrito Federal) e Fernando de Sousa Oliveira (ex-secretário-adjunto de Segurança do Distrito Federal).

As testemunhas poderão ser ouvidas até 21 de julho, políticos e militares indicados pelos réus serão ouvidos por videoconferência. Mauro Cid foi agendado para 14 de julho, às 9h. Em 16 de julho, serão ouvidas as testemunhas indicadas

» Advogados vão depor na terça

Os advogados Fabio Wajngarten e Paulo Cunha Bueno, ex e atual representantes do ex-presidente Jair Bolsonaro, devem prestar depoimento à Polícia Federal na próxima terça-feira. A oitiva ocorre por determinação do ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), em um inquérito que apura se advogados de réus da tentativa de golpe de Estado agiram para tentar atrapalhar as investigações da Polícia Federal. Segundo o delator da trama golpista, tenente-coronel Mauro Cid, a defesa de Bolsonaro tentou obter informações sobre a sua delação premiada por meio de seus familiares. Ele disse à PF que os advogados ofereceram articular uma “defesa conjunta”. Também na terça-feira serão ouvidos o réu Marcelo Câmara, acusado de participar da trama golpista, e o seu advogado, Eduardo Kuntz.

por Filipe Martins, entre elas, o deputado federal Eduardo Bolsonaro (PL-RJ), o vereador Carlos Bolsonaro (PL-RJ) e o senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG). O general Freire Gomes, ex-comandante do Exército, e o tenente-brigadeiro do ar, Baptista Júnior, ex-chefe da Aeronáutica, também foram chamados pelo ex-assessor.

Os depoimentos serão conduzidos por juízes-auxiliares do gabinete de Moraes, como é padrão nas ações penais do STF por videoconferência. As defesas dos réus e os representantes da PGR terão direito de acompanhar e fazer questionamentos. O ex-presidente Jair Bolsonaro também havia sido indicado pela defesa de Filipe Martins, mas o depoimento não foi autorizado por Alexandre de Moraes, pois ele é réu na trama golpista.

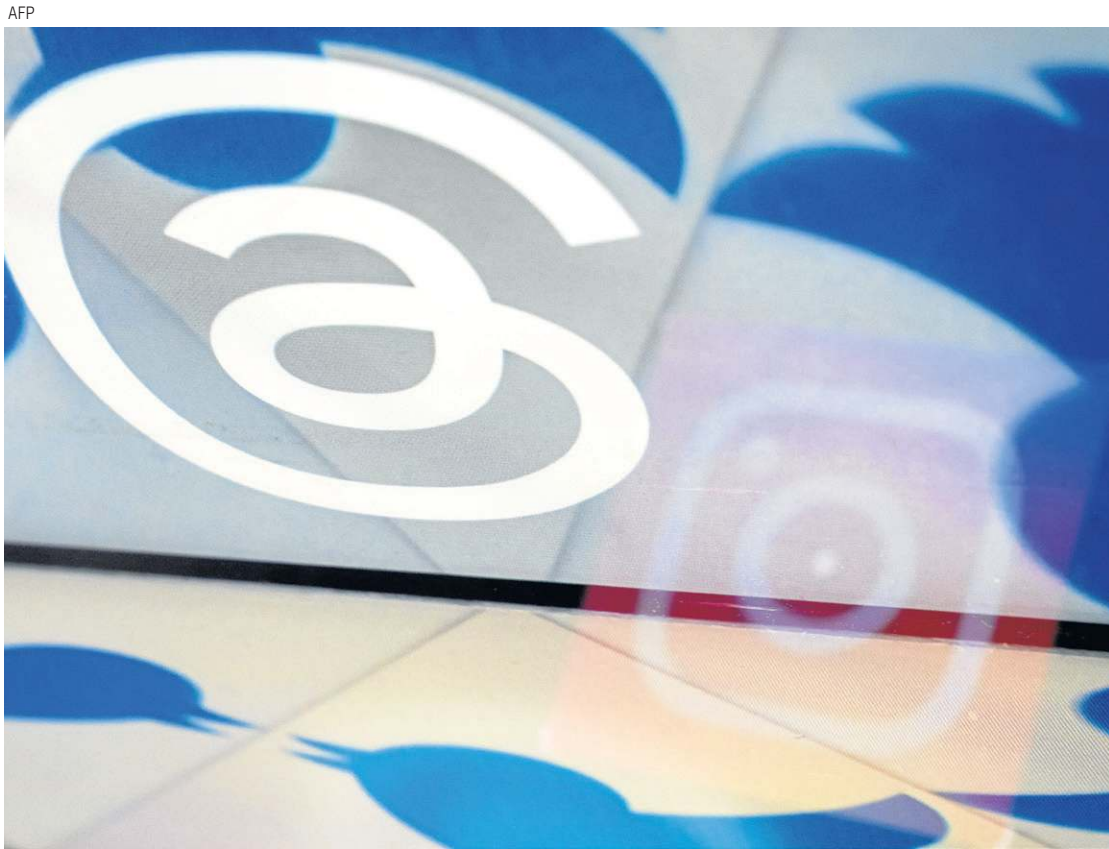
Big techs reagem à decisão do STF

A decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) de responsabilizar as redes sociais por conteúdos ofensivos publicados por seus usuários, sem a necessidade de uma decisão judicial, gerou reação entre as big techs. As plataformas manifestaram preocupação sobre as mudanças do Judiciário por risco de cerceamento da liberdade de expressão.

Em comunicado divulgado ontem, o Google afirmou que as regras definidas pela Corte “podem impactar a liberdade de expressão e a economia digital”. “Ao longo dos últimos meses, o Google vem manifestando suas preocupações sobre mudanças que podem impactar a liberdade de expressão e a economia digital”, afirmou a empresa norte-americana.

Embora o STF tenha estabelecido a responsabilização das redes sociais em relação aos conteúdos ilícitos, ficou mantida a necessidade de decisão judicial em casos de crime contra a honra, como difamação. Ou seja, vale a regra anterior e não serão punidas se não excluírem o conteúdo apenas com a notificação extrajudicial.

A Meta — que controla Facebook, Instagram e WhatsApp — argumentou que a alteração do Marco Civil da Internet pode trazer prejuízos à liberdade de expressão. “Enfraquecer o Artigo 19 do Marco Civil da Internet traz incertezas jurídicas e terá consequências para a liberdade de expressão, inovação e desenvolvimento econômico digital, aumentando significativamente o risco de fazer negócios no Brasil”, disse por meio de nota.



As empresas devem responder civilmente por danos morais causados por conteúdos ofensivos ou ilegais



Enfraquecer o Artigo 19 do Marco Civil da Internet traz incertezas jurídicas e terá consequências para a liberdade de expressão, inovação e desenvolvimento econômico digital, aumentando significativamente o risco de fazer negócios no Brasil”

Meta, em nota

Por outro lado, o advogado-geral da União, Jorge Messias, comemorou a decisão do Supremo — que ele classificou como “histórica” e um “verdadeiro marco civilizatório”. “Não é possível admitir que provedores se eximam de qualquer responsabilidade por conteúdos ilícitos que, embora não sejam por eles criados, geram lucros com seu impulsionamento e violações de direitos fundamentais”, defendeu o AGU.

Julgamento

Por 8 votos a 3, os ministros do STF entenderam que o artigo 19 do Marco Civil da Internet é parcialmente inconstitucional, pois há omissão na proteção de direitos fundamentais da pessoa humana. Uma das principais mudanças é que as redes deverão levar

em conta a notificação extrajudicial para remover um conteúdo irregular. Isso deve valer enquanto não houver uma nova lei sancionada para tratar do assunto.

As empresas também devem responder civilmente por danos morais causados por conteúdos ofensivos ou ilegais, como racismo, discurso de ódio, incitação à violência e fake news. Para a maioria do Supremo, as regras vigentes atualmente — que prevê a remoção somente com decisão judicial — não são suficientes para preservar a dignidade humana.

O novo entendimento define que em casos de posts contendo crimes, as plataformas devem agir de forma proativa, além de criarem mecanismos para promover um ambiente virtual saudável. As regras vão valer até que o Legislativo aprove lei para regular o tema. (LP)

8/1: Moraes vota para condenar financiador

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), votou, ontem, para condenar o réu Pedro Luís Kurunczi, acusado de pagar por ônibus que levaram extremistas a Brasília para os ataques de 8 de janeiro de 2023, a 17 anos de prisão. Essa é a primeira vez que um financiador dos atos golpistas é julgado pela Corte.

Segundo Moraes, Kurunczi não apenas financiou, mas teve “participação ativa” na articulação e na mobilização dos golpistas que participaram dos atos violentos. A denúncia da Procuradoria-Geral da República (PGR) aponta que ele foi responsável pela contratação de quatro ônibus que transportaram 153 pessoas de Londrina (PR) à capital federal, em 6 de janeiro de 2023. O custo teria sido de R\$ 59 mil.

Moraes ressaltou que a denúncia reuniu provas da participação ativa do réu. Ele citou a transferência bancária realizada pela mãe do réu para sua conta pessoal, seguida do pagamento à empresa de transporte — o que evidência a tentativa de mascarar a origem dos recursos. “Não se trata de um mero simpatizante. O réu atuou de forma coordenada, consciente e contínua para viabilizar os crimes praticados. Sua atuação se deu meses antes da ação, com adesão clara aos propósitos antidemocráticos”, afirmou o relator.

Nos autos, a defesa de Pedro Kurunczi afirmou que ele “apenas frequentou o movimento de protesto instalado em frente ao Tiro de Guerra de Londrina, o qual sempre se manteve pacífico e ordeiro” e que “concordou em fazer uma tomada de preços para fretar quatro ônibus. O julgamento ocorre no plenário virtual da Corte — sistema em que os magistrados votam sem a necessidade de discussão

presencial sobre o tema — com prazo para deliberação até agosto.

Bomba

Em outra decisão, Alexandre de Moraes determinou a prisão dos três homens condenados pela tentativa de explosão de um caminhão-tanque nos arredores do aeroporto de Brasília, no dia 24 de dezembro de 2022, véspera de Natal. Ao determinar a nova prisão, Moraes entendeu que a tentativa de explosão tem ligação com os atos golpistas de 8 de Janeiro.

Com a medida, os acusados George Washington de Oliveira, Alan Diego dos Santos Rodrigues e Wellington Macedo de Souza ficaram presos preventivamente.

A decisão foi assinada na terça-feira, e os acusados devem passar por uma audiência de custódia nos próximos dias. Os três acusados já foram condenados pela Justiça do Distrito Federal. Em maio de 2023, a Justiça apenou o empresário George Washington a nove anos e quatro meses de prisão. Alan Diego foi condenado a cinco anos e quatro meses. As condutas envolvem os crimes de explosão, causar incêndio e posse arma de fogo sem autorização. Wellington Macedo foi condenado a seis anos de prisão. Ele foi acusado de expor a integridade física da população mediante uso de explosivo. Todos já estavam no regime semiaberto.

Os acusados já foram denunciados pela Procuradoria-Geral da República (PGR) ao Supremo pelos crimes de associação criminosa armada, tentativa de abolição violenta do Estado Democrático de Direito, golpe de Estado e atentado contra a segurança de transporte aéreo. (LP, com Agência Brasil)